



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PODER LEGISLATIVO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal estabelecido.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Plenário desta Casa, do Projeto de Lei nº 054/2024, em sessão ordinária realizada no dia 25 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi encaminhado ao Poder Executivo em 25 de junho de 2024, e que o prazo para sanção ou veto se encerrou sem manifestação;

CONSIDERANDO, portanto, que se verifica a sanção tácita conforme disposto no artigo 20-B, § 1º, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e que a promulgação do ato se faz necessária para sua produção de efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica promulgada a Lei nº 1.242 de 2024, originada do Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que dispõe sobre a denominação da Rua Demantier Rocha de Sousa, anteriormente conhecida como Rua Alto do Galo, no bairro Redinha, município de Extremoz/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, Vereador Adilson José de Melo, em 25 de setembro de 2024.

Damares de Sales

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.242, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua Alto do Galo, no município de Extremoz, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei, a Rua Alto do Galo, localizada no Bairro Redinha, no município de Extremoz/RN, passa a denominar-se **Rua Demantiuer Rocha de Sousa**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável por realizar as comunicações necessárias às repartições públicas e demais entidades afetadas pela alteração da denominação desta rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Câmara Municipal de Extremoz, 25 de setembro de 2024.

Damares de Sales

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

Publicado por:
DAMARES DE SALES
Código Identificador: 42060504